



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 07 de Fevereiro de 2022 - Edição: **508** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	1
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	4
<b>RESOLUÇÕES</b> .....	6
<b>EXTRATOS</b> .....	7
<b>COMAP - PORTO DO FORNO</b> .....	8
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	8



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 07 de Fevereiro de 2022 - Edição: 508 - 8

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 753/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/02/2022, **Taylor Machado Assumpção da Anuniação**, do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 754/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

#### RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2022, **Sara Maria Fernandes Teixeira Melo**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico do Ambiente e Saneamento II**, Símbolo CA-9, da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 755/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Sayonara Martins de Carvalho**, Professor C – N6, matrícula nº 8995, admitida em 02/05/1990, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de 30/12/2021 a 30/04/2022, conforme processo administrativo nº 5754/2021.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 756/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

#### RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2022, **Taylor Machado Assumpção da Anuniação**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria III**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Governo.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de Fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 757/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO**, a partir de 01/01/2022, as Portarias nºs 486/22, 489/22.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de Fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 758/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 01/02/2022, **Juliana Silva Rodrigues**, do cargo em comissão de **Chefe de Serviços de Desenvolvimento**, Símbolo CA-8, da Chefia Municipal de Governo.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de Fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 759/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

#### RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2022, **Alessandro Jezini Garcia**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete I**, Símbolo CA-2, da Chefia de Gabinete.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 760/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 07 de Fevereiro de 2022 - Edição: 508 - 8

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 01/01/2022, **Thiago Cardoso da Silveira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete de Secretaria III**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Governo.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 07 Fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 761/22**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/02/2022, **Roberto Carlos Freitas**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VI**, Símbolo CA-7, da Chefia de Gabinete.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 07 de janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 762/22**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/02/2022, **Juliana Silva Rodrigues**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete IV**, Símbolo CA-7, da Chefia de Gabinete.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 07 de Fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 763/22**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 07/02/2022, **Matheus de Lima Mendonça**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Governo.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 07 de Fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 764/22**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 01/01/2022, **Silvia Glauciene Cossvoscki**, exercer o cargo em comissão de **Chefia do Setor de Patrimônio da Secretaria de Saúde**, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 765/22**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 07/02/2022, **Iago Neves Marcelino da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria III**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Governo.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 07 de Fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 766/22**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/02/2022, **Natália Neves Daldegan**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Financeiro**, Símbolo CA-7, da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 07 de janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 766/22**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/02/2022, **Natália Neves Daldegan**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Financeiro**, Símbolo CA-7, da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 07 de janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 767/22**

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 07 de Fevereiro de 2022 - Edição: 508 - 8

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 01/01/2022, **Pedro Carvalho Lopes**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Financeira da Secretaria de Saúde**, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 768/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 01/01/2022, **Elaine dos Santos Silva Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 769/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/02/2022, **Roberto Carlos Freitas**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete IV**, Símbolo CA-7, da Chefia de Gabinete.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 07 de janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 770/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/02/2022, **Adriana Alves de Andrade**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor-Chefe de Serviços de Setores**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 07 de janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 771/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 01/01/2022, **Polianna da Silva Cardoso**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 772/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeito a contar de 01/01/2022, **Thiago Jovita Ribeiro**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VI**, Símbolo CA-7, da Chefia de Gabinete.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 07 de Fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 773/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 01/01/2022, **Thiago Jovita Ribeiro**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria II**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Governo.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 07 de Fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 774/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/02/2022, **Gisele Valentim Ponce**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2022.

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 07 de Fevereiro de 2022 - Edição: 508 - 8

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## ATOS OFICIAIS

### ATA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDDCA

Ata da 1ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente realizada no dia vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), às dezesseis horas e trinta minutos (16h: 30 min), na sede dos Conselhos Vinculados, localizada na Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo – RJ. Estiveram presentes: Sr.ª Emília Barbosa - Presidente do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e Representante da Igreja Católica; Sr. Carlúcio de Azevedo – Representante do Grupo de Escoteiros (ROCAMA); Sr.ª Rita Márcia P. – Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social; Sr.ª Thais Tedesco Aguiar – Representante da OAB; Sr. Tayron Carlos – Representante da Câmara Municipal; Sr.ª Tania Cristina – Representante da APAE; Sr.ª Diana da Silva Pinheiro – Representante da Procuradoria, Sr.ª Maria Nazareth Félix – Coordenadora dos Conselhos Vinculados, Sr.ª Thayná Duarte e Sr.ª Raysa Besighini ambas Secretarias Executivas dos Conselhos Vinculados. Convidados: Sr.ª Maria Macedo – Chefe de Departamento de Direitos Humanos; Sr.ª Patrícia Félix – Coordenadora do CREAS de Arraial do Cabo; Sr. David Barreto de Aguiar – Diretor Geral do IFRJ e Sr.ª Shirley Marques Lima de Souza – Coordenadora de Extensão do IFRJ. Ouvintes: Sr. Paulo Silva.

Após verificação de quórum, a Assembleia foi aberta pela presidente Emília Barbosa que saudou a todos.

A Sr.ª Emília iniciou lendo o primeiro item da pauta que foi a apresentação do Serviço de Medida Socioeducativa para a solicitação de registro. A Sr.ª Raysa e a Sr.ª Patrícia fizeram a apresentação, explicando aos conselheiros presentes sobre as atribuições do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS e as Legislações que o regem. A Sr.ª Raysa enfatizou que de acordo com a Lei o Adolescente não comete crime, e sim ato infracional e frisou principalmente sobre a importância da medida socioeducativa, seu caráter pedagógico e da importância do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e de toda a sociedade na criação de políticas públicas em prol dessas crianças e adolescentes.

A Sr.ª Patrícia expos sobre as suas vivências e experiências na área, de acordo com a sua vasta experiência no assunto como trabalhadora do SUAS, especificamente do CREAS. A Sr.ª Patrícia dissertou sobre a importância da medida não ser punitiva e sim pedagógica, além da importância de a sociedade empoderar esses jovens e deles terem mais acesso aos outros setores através de parcerias, como por exemplo, parcerias com o esporte, trabalho e educação.

A Sr.ª Patrícia apresentou um gráfico referente ao seu período de atuação no Programa de Medida Socioeducativa no equipamento CREAS, que foi um período de 2008 a 2021, sendo de 2008 como técnica de referência e 2021

como Coordenadora do equipamento. De acordo com os dados expostos pela Sr.ª Patrícia, no período de 2008 a 2016 haviam 2 (dois) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. O gráfico demonstrou um aumento significativo, visto que em 2021 foi um quantitativo de 6 adolescentes, porém a Sr.ª Patrícia informou que, em reunião com o Ministério Público, foi informado que haviam cerca de 30 (trinta) adolescentes no per que não foram encaminhados para o cumprimento de medida socioeducativa devido a Pandemia de Covid-19, que estavam sendo administrados no Fórum Comarca de Arraial do Cabo. O gráfico também demonstrou índices referentes a escolaridade dos adolescentes, sendo esses índices: Fundamental I – cerca de 48 adolescentes; Fundamental II – cerca de 10 adolescentes e Ensino Médio – cerca de 5 adolescentes. Sr.ª Patricia enfatizou sobre a dificuldade encontrada no momento de conscientizar os familiares, visto a necessidade financeira que algumas famílias encontram, fazendo com que os adolescentes, diversas vezes precisam contribuir com a renda daquela família.

Diante da apresentação a Sr.ª Thais, questionou o Sr. David sobre a existência da possibilidade de integrar, por meio de parcerias, os adolescentes que estão em cumprimento do Serviço de Medida Socioeducativa na Instituição de Ensino Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, Campus Arraial do Cabo, para que os adolescentes sejam inseridos no ambiente de ensino de uma faculdade e de ensino de qualidade. A Sr.ª Shirley explicou como serão os processos no Jovem Cidadão, que estão em base com a Secretaria de Desenvolvimento social, se conectando com o projeto. O Sr. David informou que o que poderia ser feito é um encaminhamento dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa, para participar dos processos seletivos que ocorrem na instituição de ensino, observando as suas particularidades e vivências sociais e familiares.

A Sr.ª Patrícia explicou que diversos adolescentes cumprem medidas em instituições e secretarias, como por exemplo sendo monitor de alunos na Secretaria de Esportes. O Sr. David explicou que para esses adolescentes cumprirem medida na instituição, se faz necessário que se leve ao colegiado, mas que estão com o intuito de refletir e discutir sobre o assunto.

A Sr. Patricia ressaltou que apesar de todas as dificuldades que esses adolescentes e profissionais enfrentam, é possível visualizar as mudanças desses adolescentes e relatou os casos positivos que foram acompanhados e o Sr. David compartilhou o seu comprometimento de adolescentes. A Sr.ª Thais expos sobre a importância de estimular as crianças e adolescentes a importância de oportunizar as mudanças e vivências.

O Sr. Tayron falou sobre um caso positivo de parceria com a Guarda Mirim com um adolescente e a Sr.ª Patrícia relatou que a rede governamental é importante para o crescimento dos jovens que cumprem medida socioeducativa e a importância de inserir a medida sócio educativa no Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente. A solicitação de registro de medida sócio educativa foi aprovada por unanimidade no pelo CMDDCA.

O segundo item da pauta foi referente a apresentação da Planilha Atualizada do Projeto Jovem Cidadão. O Sr. David e a Sr.ª Shirley se apresentaram o projeto Jovem Cidadão, que é destinado a atender os jovens em situação de vulnerabilidade objetivando a sua capacitação e qualificação profissional para a sua inserção ao mercado de trabalho.

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 07 de Fevereiro de 2022 - Edição: 508 - 8

O orçamento proposto primeiramente era de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e houve a necessidade de ser reajustado para R\$211.122,00 (duzentos e mil e cento e vinte e dois reais), já incluído no valor vestimenta, pagamento dos professores e bolsa de R\$300,00 (trezentos reais) para os alunos. A Sr.<sup>a</sup> Raysa perguntou referente ao material escolar e o Sr. David informou que o orçamento feito era para vestimenta (camisa, calça e calção). O Sr. David informou que o projeto era para ter sido iniciado no ano de 2021, porém por conta de um índice orçamentário realizado pelo Secretária de Fazenda do Município de Arraial do Cabo, precisou ser adiado para o corrente ano. Após diálogo na secretaria de Desenvolvimento Social, foi analisada a possibilidade de proposta de atualização no valor de R\$5,00 (cinco reais) no valor da bolsa dos estudantes e na hora/aula dos professores, sendo as aulas na modalidade online.

A Sr.<sup>a</sup> Patrícia questionou sobre a possibilidade das aulas serem de maneira presencial, visto que muitos jovens não tem acesso as redes de forma remota e facilidade. A Sr.<sup>a</sup> Thais falou da importância dos jovens em situação de vulnerabilidade estarem dentro de um contexto de escola e analisar as parcerias que podem ser feitas para a assessoramento.

O Sr. David informou que o estudante receberá uma bolsa de R\$ 300,00 (trezentos reais) durante o módulo online que poderá ser utilizado como o adolescente preferir e frisou sobre a importância deste aluno ser orientado a investir o seu dinheiro na compra de material escolar e dados móveis para que ele possa assistir as aulas no período de um mês. A Sr.<sup>a</sup> Thais expos que o seu único incomodo seria a presença com a modalidade sendo online e o Sr. David justificou que atualmente a instituição apresenta uma dificuldade no que se refere ao seu espaço físico e por receber uma demanda muito grande de procura para acesso de alunos na instituição. Além disso, por conta da pandemia o instituto está discutindo com seus colaboradores sobre as exigências de saúde, principalmente no que se a respeito ao distanciamento social, para que as aulas voltem de forma presencial, e isso demandará ainda mais espaço físico, porém o mesmo informou que haveria a possibilidade de atender os alunos no auditório no período vespertino e no período noturno, visto que o auditório do instituto cabem cerca de 26 (vinte e seis) a 30 (trinta) alunos, seguindo as recomendações propostas pela Organização Mundial de Saúde - OMS de distanciamento social, porém caso o CMDDCA opte pelas aulas presenciais questões relacionadas aos horários precisarão ser debatidas e analisadas.

A Sr.<sup>a</sup> Patrícia informou que acredita não haver objeções dos responsáveis dado que os alunos receberão uma bolsa de auxílio. O Sr. David reforçou que seria necessário uma análise para que as disciplinas não sejam concomitantes, mas se o conselho optar para que seja de modo presencial, será novamente discutido com o corpo técnico da instituição e todos os seus atores envolvidos.

A Sr.<sup>a</sup> Dyana expressou que acredita que se for de forma online, acredita que faltará disciplina por parte dos adolescentes, principalmente os que estão em cumprimento de medidas sócio educativas e Sr.<sup>a</sup> Thais acrescentou dados de outros países que já retornaram ao ensino presencial e que seria um desperdício de recursos e aprendizado que essas aulas fossem inteiramente de forma online, não oportunizando aos jovens que sofrem alguma vulnerabilidade social de estar dentro de um espaço de instituição e já que o Projeto Jovem Cidadão foi muito bem elaborado e planejado e que faz a diferença na vivência de todos. O Sr. David informou que estão se planejando

e que precisaria de um tempo para adequar a realidade e discutir as decisões debatidas e tomadas em assembleia.

A Sr.<sup>a</sup> Thayná solicitou uma cópia do projeto para que fosse repassada para todos os conselheiros terem ciência.

A Sr.<sup>a</sup> Shirley informou que o Projeto Jovem Cidadão estaria em fase do edital e está sendo elaborado junto com a Secretaria de Desenvolvimento Social. O Sr. David frisou sobre a importância de ser comunicado, pois que alguns professores estão no projeto devido a proposta de ser na modalidade online e talvez haja a necessidade de que ocorra uma mudança no quadro de colaboradores e o profissional adere ao projeto de forma combinada. Diante disso os conselheiros propuseram que se nem todos os professores puderem de forma presencial, que os alunos possam ao menos frequentar os laboratórios e o espaço da instituição, para que seja transmitido pela web. O Sr. David informou que estão trabalhando com a Plataforma Google Classroom e que todas as salas são equipadas com televisão Smart TV, climatizadas e eles possuem aparelho Data Show.

A atualização planilha atualizada dos valores do Projeto Jovem Cidadão e a mudança da modalidade online para presencial foram aprovadas por unanimidade.

O último item da pauta a ser discutido foi referente a Eleição do Conselho Tutelar, a Sr.<sup>a</sup> Emília informou que é necessário que seja realizada uma eleição, em caráter de urgência de suplentes para atuar no conselho tutelar, pois atualmente o conselho tutelar tem somente uma suplente e o mandato do atuais conselheiros será até o ano de 2024.

A Sr.<sup>a</sup> Emília informou que a única suplente disponível reside atualmente no município de Tamoios e tem um emprego formal, que se prontificou em suprir as férias dos conselheiros atuantes porém por motivo de residir em outro município, torna-se inviável perante a lei e logisticamente. Porém os Conselheiros Tutelares enviaram ao CMDDCA uma escala de férias com o início para o mês de março do corrente ano. Em reunião realizada com a Promotoria de Justiça de Arraial do Cabo, no dia 25 de janeiro de 2020, a Sr.<sup>a</sup> Promotora informou a necessidade de que seja feita uma eleição, visando sobretudo a importância do atuação dos Conselheiros Tutelares na garantia de direitos no município, dado que os profissionais conselheiros desempenham uma atuação primordial e não podendo assim, ficar durante um período ausente, sendo necessário que as férias sejam adiadas até que o processo de eleição seja realizado.

O Sr. Carlucio, questionou sobre quantos conselheiros compõem o Conselho Tutelar, e a Sr.<sup>a</sup> Emília questionou que atualmente 5 conselheiros compõem o conselho tutelar. A Sr.<sup>a</sup> Thayná explicou a importância da urgência na eleição e que a necessidade da criação de uma comissão para a elaboração da eleição que fará edital, divulgação, prova teórica, avaliação psicológica, provas de títulos e convocação. A Sr.<sup>a</sup> Raysa informou que o CMDDCA marcaria uma reunião com a Promotoria de Justiça para abreviação dos prazos.

Foi decidido por unanimidade sobre o adiamento das férias dos conselheiros tutelares até que o processo de eleitoral de suplentes do conselho tutelar fosse finalizado, e o CMDDCA se responsabiliza por fazer o possível para que o processo ocorra com a maior brevidade possível.

A Comissão temporária para elaboração de eleição para suplentes do Conselho tutelar foi composta pelos seguintes conselheiros:

Sr.<sup>a</sup> Emília Barbosa – Presidente do CMDDCA;

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 07 de Fevereiro de 2022 - Edição: 508 - 8

Sr.<sup>a</sup> Tania Cristina – representante da APAE;  
Sr.<sup>a</sup> Thais Tedesco – Representante da OAB – Arraial do Cabo;  
Sr.<sup>a</sup> Rita Marcia – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social  
Sr.<sup>a</sup> Dyana – Representante da Procuradoria

A comissão foi aprovada por unanimidade.

A Sr.<sup>a</sup> Emília agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a assembleia. Nada mais havendo para se tratar, eu, Thayná Duarte Guimarães – Secretária desta Assembleia, e a presidente do CMDDCA, Sr.<sup>a</sup> Emília Barbosa, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro de 2022  
Emília de Souza Barbosa  
Presidente do CMDDCA  
Carlucio de Azevedo  
Representante do ROCAMA  
Thais Tedesco  
Representante da OAB – Arraial do Cabo  
Tayron Carlos  
Representante da Câmara  
Municipal de Arraial do Cabo  
Tania Cristina  
Representante da APAE - Arraial do Cabo  
Dyana da Silva Pinheiro  
Representante da Procuradoria  
Rita Marcia  
Representante da Secretaria Municipal  
De Desenvolvimento Social

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 001/ 2022- CMDDCA/AC

Aprova por unanimidade o registro de Medida Socioeducativa no CMDDCA O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arraial do Cabo/RJ, em Assembleia Extraordinária Realizada no dia 26 de Janeiro de 2022, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1647/09

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade que o Serviço de Medida Socioeducativa seja registrado no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 04 de fevereiro de 2022

**Emília Barbosa**

Presidente do CMDDCA/Arraial do Cabo

### RESOLUÇÃO Nº 002/ 2022- CMDDCA/AC

Aprova por unanimidade a atualização dos valores do orçamento do Projeto Jovem Cidadão.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arraial do Cabo/RJ, em Assembleia Extraordinária Realizada no dia 26 de Janeiro de 2022, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1647/09

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade a atualização dos valores do orçamento do Projeto Jovem Cidadão que é destinado a atender os jovens em situação de vulnerabilidade objetivando a sua capacitação e qualificação profissional para a sua inserção ao mercado de trabalho.

Sendo assim, orçamento proposto primeiramente era de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) sofreu reajuste para R\$211.122,00 (duzentos e mil e cento e vinte e dois reais), já incluído no valor uniforme, pagamento dos professores e bolsa de R\$300,00 (trezentos reais) para os alunos contemplados pelo Projeto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 04 de fevereiro de 2022

**Emília Barbosa**

Presidente do CMDDCA/Arraial do Cabo

### RESOLUÇÃO Nº 003/ 2022- CMDDCA/AC

Aprova por unanimidade que as aulas do Projeto Jovem Cidadão sejam na modalidade presencial.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arraial do Cabo/RJ, em Assembleia Extraordinária Realizada no dia 26 de Janeiro de 2022, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1647/09

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade que as aulas propostas pelo Projeto Jovem Cidadão sejam de modalidade presencial para que atenda aos adolescentes que encontram-se em situação de vulnerabilidade social e não tem acesso as plataformas digitais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 04 de fevereiro de 2022

**Emília Barbosa**

Presidente do CMDDCA/Arraial do Cabo

### RESOLUÇÃO Nº 004/ 2022- CMDDCA/AC

Aprova por unanimidade o adiamento da previsão de férias proposta pelos profissionais do Conselho Tutelar de Arraial do Cabo.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arraial do Cabo/RJ, em Assembleia Extraordinária Realizada no dia 26 de Janeiro de 2022, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1647/09

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade o adiamento das férias do Conselho Tutelar, devido não ter conselheiros tutelares aptos a assumir o mandato de suplentes atualmente e por isso haver a necessidade de uma eleição para suplentes.

Ressaltamos que este conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente não medirá esforços para que a eleição ocorra mais



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 07 de Fevereiro de 2022 - Edição: 508 - 8

brevemente possível.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 04 de fevereiro de 2022

**Emília Barbosa**

Presidente do CMDDCA/Arraial do Cabo

## RESOLUÇÃO Nº 005/ 2022- CMDDCA/AC

Aprova por unanimidade a comissão temporária para elaboração da eleição de suplentes do Conselho Tutelar referente ao ano de 2022 a 2024.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arraial do Cabo/RJ, em Assembleia Extraordinária Realizada no dia 26 de Janeiro de 2022, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1647/09

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade a comissão temporária para a elaboração da Eleição de Suplentes do Conselho Tutelar. Os conselheiros que irão compor a comissão serão:

Sr.ª Emília de Souza Barbosa – Presidente do CMDDCA;

Sr.ª Tania Cristina – representante da APAE;

Sr.ª Thais Tedesco – Representante da OAB – Arraial do Cabo;

Sr.ª Rita Marcia – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

Sr.ª Dyana da Silva – Representante da Procuradoria

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 04 de fevereiro de 2022

**Emília Barbosa**

Presidente do CMDDCA/Arraial do Cabo

## EXTRATOS

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 001/2022

SECRETARIA DE AMBIENTE E SANEAMENTO DE ARRAIAL DO CABO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 019/2021

PROCESSO Nº 4932/2021

COMPROMITENTE: Recicla Rio LTDA

COMPROMISSÁRIA: Secretaria de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo

OBJETO: Conversão de Auto de Infração aplicado em serviços de interesse ambiental.

VALOR: R\$ 8.414,99 (Oito Mil e Quatrocentos e Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 96, §6º do Decreto Municipal nº 1826/2010.

Arraial do Cabo, 07 de Fevereiro de 2022.

**Jorge Augusto da Costa Oliveira**

Secretário de Ambiente e Saneamento

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 7477/2021

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para formação continuada dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, evento promovido pelo Instituto Conhecer, no período de 08 a 12 de Fevereiro de 2022, no Município de Arraial do Cabo, a inscrição inclui coffe break, pasta, bloco-pergunta, caneta, crachá, certificado e outro materiais, conforme projeto básico e proposta apresentada.

PRAZO: Período de 08 a 12 de Fevereiro de 2022.

CONTRATADA: INSTITUTO CONHECER

VALOR GLOBAL: O Teto Global da contratação é de R\$ 613.800,00 (seiscentos e treze mil e oitocentos reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA: Inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 07 de Fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Isalira Ramos Franco Guimarães Gomes**

Mat.:56.004

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 015/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO Nº.2771/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública

CONTRATADO: EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 47.316,00 (quarenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais)

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 016/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO Nº.2771/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública

CONTRATADO: B.C.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 55.845,44 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 017/2022

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 07 de Fevereiro de 2022 - Edição: 508 - 8

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
PROCESSO Nº.2771/2021  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública  
CONTRATADO: MDA COMERCIAL EIREL ME  
OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.359,50 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 018/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
PROCESSO Nº.2771/2021  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública  
CONTRATADO: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

#### COMAP - PORTO DO FORNO

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - COMAP

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA  
CNPJ Nº 02.824.158/0001-01  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/22**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003/2022  
CONTRATANTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA  
CONTRATADA: LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A  
CNPJ Nº: 02.351.877/0001-52  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E DOMÍNIO DO SITE INSTITUCIONAL E SERVIDOR DE CORREIO ELETRÔNICO FUNCIONAL.  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – EM RAZÃO DO VALOR  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 29, II, DA LEI Nº 13.303/16 E ARTIGO 148, INCISO II DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COMAP.  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 1.265,04 (MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

ARRAIAL DO CABO, 14 DE JANEIRO DE 2022.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA**  
DAVIDSON CARDOSO DE BRITO  
Diretor Presidente

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - COMAP

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA  
CNPJ Nº 02.824.158/0001-01

#### Extrato de contrato Nº 02/22

Processo administrativo nº 1001/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA  
CONTRATADA: GIGALINK PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA  
CNPJ Nº: 09.257.919/0001-30  
CONTRATADA: SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A  
CNPJ Nº: 07.714.104/0001-07  
OBJETO: SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA C REDUNDÂNCIA.  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – EM RAZÃO DO VALOR  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 29, II, DA LEI Nº 13.303/16 E ARTIGO 148, INCISO II DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COMAP  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 6.117,68 (SEIS MIL CENTO E DEZESETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Arraial do Cabo, 14 de JANEIRO de 2022.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA**  
DAVIDSON CARDOSO DE BRITO  
Diretor Presidente